

APROVADO POR  
UNANIMIDADE DOS  
VEREADORES PRESENTES  
NA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NESTE DIA 23  
DE MAIO DE 2022.



PROTÓCOLO  
Em, 19/05/2022

*[Handwritten signature]*

Câmara Municipal de  
Barra de Santa Rosa

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
"Casa José Freires de Almeida"

*[Handwritten signature]*  
M<sup>te</sup> Elizabete Lopes da Cruz  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 014 DE 18 DE ABRIL DE 2022

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS  
DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB O  
DIA DO CICLISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA-PB, no uso de suas atribuições Regimentais e legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprova o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Barra de Santa Rosa/PB "O Dia do Ciclista", que será realizada, anualmente e comemorado no dia 19 de agosto.

**Art. 2º.** São os objetivos do Dia do Ciclista:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

V - Estimular o conhecimento das belezas naturais do Município, através do cicloturismo.

VI - Fomentar a prática esportiva e o turismo rural.

**Art. 3º.** O dia do Ciclista poderá ser comemorada por qualquer entidade que queira realizar torneios e provas, palestras, seminários, painéis, passeios ciclísticos ou quaisquer outros



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
"Casa José Freires de Almeida"

eventos que tenham por objetivo mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".

Barra de Santa Rosa, 18 de abril de 2022.

  
**Samuel Oliveira Fernandez**  
Vereador Proponente



**PROTÓCOLO**  
Em, 19/05/2022

*Barbora*

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
"Casa José Freires de Almeida"

Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Legislativo apresentado, visa criar o dia do Ciclista, que será realizada, anualmente no dia 19 de agosto, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2.017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista. O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade. O ciclismo em Barra de Santa Rosa/PB tem se notabilizado pela grande adesão de praticantes e incentivar a sua prática e a sustentabilidade em relação ao meio ambiente saudável vem ao encontro da união de práticas saudáveis e de conscientização ambiental e de proteção à vida. Os desafios colocados a postos em nosso mundo moderno nos levam a procurar atividades que equacionem o bem-estar com uma vida saudável. O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores. O cicloturismo é uma modalidade que vem crescendo, promovendo o turismo rural. As belezas naturais do interior têm atraído muitos ciclistas, de modo que, pedalar pela zona rural tem sido uma alternativa saudável que atrai cada dia mais praticantes e merece ser fomentada. Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral. Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".

Barra de Santa Rosa, 18 de abril de 2022.

*Samuel Oliveira Fernandez*  
**Samuel Oliveira Fernandez**  
Vereador Proponente